

9. São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue para a realização da prova.

10. Durante a prova, não serão permitidas qualquer espécie de consulta a cópias, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecidos e uso de telefone celular, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

11. O telefone celular deverá permanecer desligado durante todo o tempo em que o candidato permanecer no local de realização da prova.

11.1. Será excluído do Concurso o candidato que:
a) apresentar-se fora de local, sala, turma, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
b) não apresentar o documento de identificação conforme o previsto na alínea "b" do item 2, deste Capítulo ou se estiver sem máscara (conforme disposto na alínea "c", do item 2, deste Edital);

c) ausentar-se, durante o processo, da sala ou do local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

d) estiver portando, em quaisquer das dependências do prédio da aplicação da prova: calculadora e relógio com função calculadora, agenda eletrônica ou similar, aparelhos sonoros, BIP, pager, walkman, gravador ou qualquer tipo de receptor e emissor de mensagens, bem como com o celular ligado;

e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da prova;

f) lançar meios ilícitos para a realização da prova;

g) não devolver ao fiscal qualquer material de aplicação da prova.

h) estiver portando armas de qualquer espécie, ainda que possua o respectivo porte ou autorização;

i) durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;

j) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;

k) retirar-se do local de prova objetivo antes de decorrido o tempo mínimo de 60 minutos de permanência, a contar do efetivo início da prova, sem autorização expressa do responsável por essa aplicação;

l) aparecer e/ou permanecer no local de provas sem o uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, conforme previsto na alínea "c", do item 2, deste Capítulo, ou não atender às regras e orientações relativas ao distanciamento e à prevenção do contágio do COVID-19;

m) se recusar a retirar a máscara para o procedimento de identificação, conforme estabelecido nos itens 2.4.2. e 2.4.3. deste Edital.

VI - DO JULGAMENTO DA PROVA E HABILITAÇÃO

1. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 a 100 pontos.

2. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50 pontos na prova objetiva.

VII - DA PONTUAÇÃO FINAL

1. A pontuação final do candidato será a nota obtida na prova objetiva.

2. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

VIII - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1- Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para a contratação, sucessivamente, o candidato que:

1.1 - com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

1.2 - tiver maior nota na prova de legislação;

1.3 - tiver maior nota na prova de conhecimentos básicos de informática;

1.4 - tiver maior nota na prova de língua portuguesa;

1.5 - tiver maior nota na prova de matemática;

1.6 - tiver maior número de filhos;

1.7 - de maior idade.

IX - DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição de recurso será de 3 dias úteis, contados da data da publicação no DOE ou do fato que lhe deu origem.

2. Para recorrer o candidato deverá:

a) acessar o site www.consesp.com.br

b) em seguida clicar em CONCURSOS, RECURSOS, SOLICITAR e preencher os campos obrigatórios;

3. A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

4. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estabelecidos neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes do Edital.

5. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

6. Não haverá, em hipótese alguma, vistas de prova.

X - DA CONTRATAÇÃO

1. A contratação será caracterizada até 30 (trinta) dias após a convocação e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades do Instituto de Biociências do Campus do Litoral Paulista - CLP.

2. Por ocasião da contratação, deverão ser comprovadas, mediante entrega dos devidos documentos, observados os termos do item 1. do Capítulo XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

a) ter, na data da contratação, os requisitos exigidos para a função, previstos na inscrição;

b) firmar declaração de que não acumula remuneração proveniente de cargos públicos, conforme previsto na Constituição Federal de 1988;

c) outras exigências especificadas no presente edital.

3. O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Quando da contratação, o candidato deverá entregar os documentos comprobatórios constantes no item 3. do Capítulo II - DAS INSCRIÇÕES.

2. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

3. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação e à preferência na contratação.

4. O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contado da data da sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

4.1. A critério da Administração, os candidatos aprovados em Concurso Público de que trata este Edital, poderão ser aproveitados nas demais Unidades Universitárias do Campus de São Vicente/SP mediante prévia convocação.

5. Caberá ao Diretor Técnico Administrativo do Instituto de Biociências do Campus do Litoral Paulista - CLP a homologação deste Concurso Público.

6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.

7. O Instituto de Biociências do Campus do Litoral Paulista - CLP e a CONESP se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer fase deste Concurso Público e de documentos/objetos esquecidos ou danificados no local ou sala de prova.

8. O Instituto de Biociências do Campus do Litoral Paulista - CLP não emitirá Declaração de Aprovação no Concurso Público,

sendo a própria publicação no DOE documento hábil para fins de comprovação do emprego.

9. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Concurso Público, serão publicados, oficialmente, no Diário Oficial do Estado - Poder Executivo - Seção I, com exceção do resultado da solicitação de redução do valor da taxa de inscrição, que será apenas divulgado no site www.consesp.com.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer desconhecimento.

10. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

11. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos deverão ser julgados pelo CONESP e o Instituto de Biociências do Campus do Litoral Paulista - CLP.

12. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o Instituto de Biociências do Campus do Litoral Paulista - CLP e a CONESP poderão anular a inscrição, prova ou contratação do candidato, verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.

13. O candidato será considerado desistente e excluído do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

INFORMAÇÕES

1) do Instituto de Biociências - Câmpus do Litoral Paulista STGP - Seção Técnica de Gestão de Pessoas

Endereço: Praça Infante Dom Henrique s/nº - Parque Bitaru - São Vicente/SP - CEP: 11330-900

Horário de atendimento: dias úteis - das 8h30 às 12 h e das 13h30 às 17 h

2) da CONESP

Rua Maceió, 68 - Metrópole - Dracena/SP - CEP 17900-000

Horário: dias úteis - das 8h30 às 12 h e das 13h30 às 17 h

Fone (11) 2359-8856

Site: www.consesp.com.br

São Vicente/SP 12 de setembro de 2022.

ANEXO I - DAS ATRIBUIÇÕES ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II

Participar do planejamento, organização, controle e análise das atividades administrativas. Desenvolver atividades administrativas, compatíveis com a área de atuação, visando o atendimento às rotinas e sistemas estabelecidos. Desempenhar outras atividades correlatas e afins, inclusive aquelas previstas nos níveis anteriores do encarecimento desta função.

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO NÍVEL DE ENSINO MÉDIO

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção; emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples. Juro simples. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre retas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico-matemático. Resolução de situações-problema.

Legislação: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; TÍTULO I - Dos Princípios Fundamentais; TÍTULO II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais; TÍTULO III - Da Organização do Estado; TÍTULO VIII - Da Ordem Social. Regimento Geral da UNESP.

Conhecimentos Básicos de Informática: Sistema Operacional; Windows 10/11: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso de menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos. Microsoft Office - MS - Word: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, réguas, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Gmail/Webmail: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Mozilla Firefox/Google Chrome: Navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

ANEXO III

REQUERIMENTO PARA REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF nº _____, venho requerer a REDUÇÃO DO pagamento do valor da taxa de inscrição, do Concurso Público nº 68/2022, do Instituto de Biociências do Campus do Litoral Paulista - CLP de São Vicente/SP, correspondendo a 50% (cinquenta por cento) do valor estipulado neste edital, nos termos da Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007, em razão de preencherem CUMULATIVAMENTE:

() Sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados, conforme edital e;

() Percebam remuneração mensal inferior a dois salários mínimos, ou estejam desempregados;

Anexando à documentação solicitada mencionada no Edital e assumindo, sob as penas da Lei, que essa é verdadeira e idônea.

O candidato tem total responsabilidade seja ela civil, criminal e/ou administrativa pelos documentos apresentados, estando ciente que a qualquer tempo, será eliminado do Concurso Público caso tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer outro meio que evidencie a má-fé, a isenção de que trata esta lei.

Nestes termos, pede deferimento.

São Vicente/SP, de _____ de _____ de 20__.

Assinatura do candidato, _____

EVENTO - DATA

Divulgação do Edital de Abertura do Concurso Público - 13/09/2022

Período de Inscrições - 14/09 a 02/10/2022

Período de Solicitação de Redução de Taxa de Inscrição - 14/09 a 16/09/2022

Divulgações e Deferimentos de Redução de Taxa de Inscrição - 20/09/2022

Prazo para interposição de Recurso contra Indeferimento de Redução de Taxa de Inscrição - 21, 22 e 23/09/2022

Resultado dos Recursos contra Indeferimento de Redução de Taxa de Inscrição - 27/09/2022

Impressão do Boletim com a Redução - A partir de 28/09/2022

Último dia para envio dos laudos médicos (Upload) - 03/10/2022

Último dia para pagamento do boleto referente a inscrição - 03/10/2022

Divulgação da homologação das inscrições e deferimento de atendimento especial e Convocação para as Provas Objetivas - 08/10/2022

Recurso da homologação das inscrições - 09, 10 e 11/10/2022

Data de aplicação das Provas Objetivas - 23/10/2022

Divulgação do Gabarito Preliminar no site - 24/10/2022

Prazo para interposição de recursos referente questões da prova objetiva - 25, 26 e 27/10/2022.

Divulgação do resultado preliminar do Concurso Público - Até 10/11/2022

Prazo para interposição de recursos sobre o resultado preliminar - A Definir

Publicação da Classificação Final - A Definir

Homologação do Concurso - A Definir

CAMPUS DE MARILIA

Faculdade de Filosofia e Ciências

Faculdade de Filosofia e Ciências

Campus de Marília

EDITAL Nº 385/2022-STGP - CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

A Diretora Técnica da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Filosofia e Ciências, CONVOCA o(s) candidato(s) inscrito(s) no Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 1 (um) Professor Substituto, em 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Fonoaudiologia, na disciplina/curso de disciplinas: Estágio Supervisionado: Audiologia Clínica e I Fundamentos da Física e Biofísica, objeto do Edital nº 347/2022-STGP, para provas a serem realizadas no período de 22/09/2022 - Prova Escrita (3 horas sem consulta) a 23/09/2022 - Prova Didática (40 a 60 minutos), com início às 14h30 min. do primeiro dia mencionado, nas dependências da Sala 41 - Prédio de Atividades Didáticas desta Faculdade, sito à Av. Hygino Muzzi Filho, 733 Bairro: Mirante 17.525-900 - Marília, SP. Os candidatos deverão atender para as seguintes instruções: comparecer ao local das provas no horário estipulado, munidos de documento de identidade; não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, importando ausência do candidato(s) na sua eliminação do Concurso Público. (proc. 1179/2022).

CONTOCO INSCRIÇÃO / NOME - RG

P2022-2673-PGRASERS / GEORGEA ESPINDOLA RIBEIRO

- RG 436557708

CAMPUS DE MARILIA

Faculdade de Filosofia e Ciências

COMUNICADO

A Diretora da Faculdade de Filosofia e Ciências da UNESP - Campus de Marília torna público o resultado final do concurso público para obtenção do título de livre-docente em Fundamentos da Gestão Escolar e Educação nos Movimentos Sociais, realizado nos dias 23 e 24 de agosto de 2022, junto ao Departamento de Administração e Supervisão Escolar, no conjunto de disciplinas "Fundamentos da Gestão em Educação" e "Tópicos Especiais em Gestão Educacional", conforme segue:

Henrique Thava Naves - RG 30.963.149.X - nota final 9,97.

O resultado do concurso foi homologado pela Congregação desta Faculdade em reunião extraordinária realizada em 09/09/2022 (Proc.334/2019-CEM)

CAMPUS DE MARILIA

Faculdade de Filosofia e Ciências

COMUNICADO

A Diretora da Faculdade de Filosofia e Ciências da UNESP - Campus de Marília torna público o resultado final do concurso público para obtenção do título de livre-docente em Educação de Surdos, realizado nos dias 30 e 31 de agosto de 2022, junto ao Departamento de Educação e Desenvolvimento Humano, na disciplina "Língua Brasileira de Sinais", conforme segue:

Sandra Eli Sartoreto de Oliveira Martins - RG 17.871.656-X - nota final 9,55.

O resultado do concurso foi homologado pela Congregação desta Faculdade em reunião extraordinária realizada em 09/09/2022 (Proc.334/2019-CEM)

CAMPUS DE RIO CLARO

Instituto de Geociências e Ciências Exatas

Retificação do DOE de 10/09/2022

No EDITAL nº 277/2022-STGP - DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES, ONDE SE LÊ:

"INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

NOME - RG - Motivo

CLAUDIMIR LEIF TRAMARICO - 12.420.599-9 - Não atendimento ao item 3.1. Poderão inscrever-se graduados em Geografia, que tenham no mínimo, título de Doutor, na área do conhecimento objeto do concurso. A qualificação necessária à inscrição para o concurso público será demonstrada pela formação do candidato, em nível de graduação ou de pós-graduação, na área de conhecimento objeto do concurso. "

CLAUDIMIR LEIF TRAMARICO - 12.420.599-9 - Não atendimento ao item 3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior em Matemática ou áreas afins, que tenham, no mínimo, título de Doutor obtido em cursos de pós-graduação na área de Educação ou áreas afins. A qualificação necessária à inscrição para o concurso público será demonstrada pela formação do candidato, em nível de graduação ou de pós-graduação, na área de conhecimento objeto do concurso. "

"INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

NOME - RG - Motivo

CLAUDIMIR LEIF TRAMARICO - 12.420.599-9 - Não atendimento ao item 3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior em Matemática ou áreas afins, que tenham, no mínimo, título de Doutor obtido em cursos de pós-graduação na área de Educação ou áreas afins. A qualificação necessária à inscrição para o concurso público será demonstrada pela formação do candidato, em nível de graduação ou de pós-graduação, na área de conhecimento objeto do concurso. "

"INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

NOME - RG - Motivo

CLAUDIMIR LEIF TRAMARICO - 12.420.599-9 - Não atendimento ao item 3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior em Matemática ou áreas afins, que tenham, no mínimo, título de Doutor obtido em cursos de pós-graduação na área de Educação ou áreas afins. A qualificação necessária à inscrição para o concurso público será demonstrada pela formação do candidato, em nível de graduação ou de pós-graduação, na área de conhecimento objeto do concurso. "

CAMPUS DE REGISTRO

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS

Edital nº 12/2022-UNESP

O Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, usando das atribuições conferidas pelo contrato celebrado entre este Centro e a Faculdade de Ciências Agrárias do Vale do Ribeira - Câmpus de Registro da UNESP, em conformidade com a Lei nº 11.788/08, torna pública a realização de processo seletivo on-line para formação de cadastro reserva para estágio, conforme termo de vagas (Anexo I), de acordo com as seguintes instruções:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo destina-se a formação do cadastro de reserva para Estagiários(as), para alunos(as) matriculados(as) nos cursos e semestres especificados no Anexo I - Quadro de Vagas.

Os(as) estagiários(as) cumprirão, a critério da UNESP - Câmpus de Registro, 30 horas semanais, não excedendo 06 horas diárias.

1.3. O valor de Bolsa Auxílio por mês para nível técnico corresponde a R\$ 637,56 (seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos) para uma jornada de 06 horas diárias e 30 horas semanais.

1.4. O Valor do Auxílio Transporte Corresponderá a R\$167,20 (cento e sessenta e sete reais e vinte centavos) por mês.

2. DOS REQUISITOS

2.1. O estágio destina-se exclusivamente, aos(as) estudantes regularmente matriculados(as), com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições de Ensino Superior inscritas para os cursos descritos no Anexo I deste Edital. O(a) candidato(a) deverá estar matriculado(a) e com frequência efetiva, observando política de Estágio de cada Instituição de Ensino e em consonância com a Lei 11.788/08, em especial o Art. 1º § 2º da mencionada legislação.

2.2. Enquanto não vencido o prazo de validade deste processo seletivo, os(as) candidatos(as) classificados(as) e ainda não admitidos(as) poderão ser convocados(as).

2.3. Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência.

2.4. O(a) candidato(a) com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos(as) no que se refere ao critério de avaliação e a nota mínima exigida para aprovação.

2.5. Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados(as) estudantes da lista geral.

2.6. O(a) primeiro(a) candidato(a) com deficiência classificado(a) por curso no processo seletivo será convocado(a) para ocupar a 1ª (primeira) vaga aberta, enquanto vagas adicionais demais candidatos(as) com deficiência classificados(as) serão convocados(as) para ocupar a 11ª (décima primeira), a 21ª (vigésima primeira), a 31ª (trigésima primeira) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

2.6.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência".

2.6.1.1. Considerar-se pessoa com deficiência, para os fins de ingresso na reserva de vagas, o indivíduo diagnosticado com audição unilateral, conforme previsto no Art 1º da Lei 16.769/2018.

2.6.2. O(a) candidato(a) com deficiência auditiva, além do laudo médico solicitado no item 2.6.3 deverá fazer upload exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

2.6.3. O(a) candidato(a) com deficiência no ato da inscrição deverá fazer upload do laudo médico (documento original ou cópia legível) com emissão no prazo máximo de 12 meses, atestado a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda total ou parcial e a expressa referência ao código correspondente a classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do(a) candidato(a).

2.6.4. Não sendo comprovada a situação descrita no item 2.6.3

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. As inscrições e provas on-line serão realizadas gratuitamente no período de 21/09/2022 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 05/10/2022. 4.2. Ao término da inscrição, o(a) candidato(a) estará apto a iniciar a prova on-line.

4.3. O(a) candidato(a) só poderá acessar a prova com o login e senha cadastrados durante a inscrição.

4.4. Ao logar no sistema de acesso a prova, o(a) candidato(a) receberá via SMS ou e-mail o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line.

4.4.1. O CIEE - Centro de Integração Empresa-Escola, não se responsabiliza pelo não recebimento do SMS ou e-mail com o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, falta de sinal, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados. O(a) candidato(a) que tiver dificuldades no recebimento do código deverá enviar e-mail para eucandidatos@ciee.org.br (no e-mail deverá constar nome do Processo Seletivo, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado) antes do término do período de inscrições.

4.5. O(a) candidato(a) terá 02 (dois) minutos para responder cada questão, caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema grava a resposta em branco e seguirá automaticamente para próxima questão.

4.5.1. Após a conclusão da questão o término do tempo previsto no item 4.5, esta não poderá mais ser acessada.

4.5.2. As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.

4.6. Ao acessar a prova, só poderá desconectar caso clique no campo "Responder e sair da prova".

4.7. A desconexão por qualquer outro motivo, salvo a do item anterior, acarretará na perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.

4.8. O(a) candidato(a) é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.

4.9. O(a) candidato(a) que não realizar completamente a prova on-line será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.

4.10. A presente seleção pública compõe-se de uma única fase, com aplicação de uma prova objetiva on-line.

4.10.1. A prova será composta de 20 questões de múltipla escolha, com 4 alternativas cada uma, sendo apenas uma correta, baseadas nos seguintes conteúdos programáticos:

Nível técnico

- Português (10 questões) – Ortografia, Acentuação, Pontuação, Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome e verbo), Emprego de tempos e modos verbais. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, sentido próprio e figurado). Concordância verbal e nominal. Crase Plurais.
- Conhecimentos Gerais (10 questões) – Meio ambiente e cidadania; problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia. Atualidades, Responsabilidade social.

4.11. As provas serão randômicas e realizadas on-line, no período estabelecido no item 4.1. deste edital.

4.12. Orientações antes do início da prova:

A. Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;

B. Procure um local tranquilo e silencioso;

C. Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;

D. Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;

E. Não abra mais de uma janela/aba do navegador;

F. Certifique que o navegador está com o Javascript ativado.

4.13. Durante a realização da prova o(a) candidato(a) não poderá:

- Abrir mais de uma janela/aba do navegador;
- Capturar imagem da questão (print da tela ou outra forma).

4.14. Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas nos itens 4.12. e 4.13, para a realização da prova, definidas neste edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao(a) candidato(a) ou naquelas contidas em cada prova.

4.15. Para cada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando 20 pontos.

4.16. Somente será classificado(a) o(a) candidato(a) que tiver nota igual ou superior a 30% no total da prova.

4.17. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

- Maior idade
- Maior Nota de Português
- Maior Nota de Conhecimentos Gerais
- Inscrição Mais Antiga
- 5. DOS RECURSOS

5.1. O gabarito provisório e o caderno de questões ficarão disponíveis no dia 06 de outubro de 2022, para visualização o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE www.ciee.org.br clicar no acesso para "ESTUDANTES", localizar na lista de "PROCESSOS SELETIVOS" o logotipo da UNESP – Câmpus de Registro - Faculdade de Ciências Agrárias do Vale do Ribeira - Edital 87/2022-FCAVR-UNESP e clicar neste link, dentro da página deste processo seletivo, clicar em "ACESSAR" (ícone de login com a sua conta do CIEE), NO SEU PERFIL clicar em "MEUS PROCESSOS", localizar este processo seletivo, clicar em "OPÇÕES" e clicar em "ESPELHO DE PROVA".

5.2. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito da prova objetiva, que deverão ser encaminhados eletronicamente no dia 07 de outubro de 2022, para o endereço recursos.sp@ciee.org.br, em formulário específico, disponível para download no site do CIEE.

5.3. Não serão aceitos recursos por via postal ou fax-símile, ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

5.4. Serão rejeitados, também, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no item 5.2 deste capítulo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a) ou registro de forma ofensiva.

5.5. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com cópias de artigos, legislação, páginas de livros, normas dos autores, etc., com a justada, sempre que possível, de argümentos dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e cópias.

5.6. A decisão da banca examinadora do CIEE será irreversível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.

5.7. Se do exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos(as) o(s) candidato(s) que tiveram acesso a referida questão, independentemente de terem recorrido.

5.8. O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico recursos.sp@ciee.org.br, no dia 25 de outubro de 2022. 5.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos ou recurso do gabarito definitivo e resultado definitivo.

6. DO RESULTADO

6.1. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral, e uma exclusiva das pessoas com deficiência, por curso, lista da vaga em ordem decrescente de classificação das notas

obtidas, elaboradas pelo CIEE, nos termos deste edital, que será divulgada no site (www.ciee.org.br).

6.2. A publicação da lista de classificação provisória, disponibilização do gabarito definitivo (verifique as orientações no item 5.1 para acesso-) e respostas aos recursos serão feitas em 24 de outubro de 2022. 6.3. A publicação da lista de classificação definitiva será feita em 28 de outubro de 2022. 7. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

7.1. A convocação obedecerá à classificação definitiva obtida pelos(as) candidatos(as) no processo seletivo.

7.2. No caso do(a) candidato(a) para convocação, o e-mail e os telefones registrados pelos(as) candidato(s) no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a), manter atualizado os dados cadastrais no CIEE.

7.2.1. Para preenchimento de cada vaga o(a) candidato(a) deverá se manifestar em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento do e-mail de convocação. O CIEE realizará, 2 (duas) tentativas de contato por telefone em horários distintos.

7.2.2. No caso do(a) candidato(a) não ser localizado(a) nas tentativas de contato (e-mail e telefone) realizadas pelo CIEE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas o(a) candidato(a) ou o(a) candidato(a) irá manter a posição na lista.

7.3. Na falta de candidatos(as) aprovados(as) para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), com estrita observância da ordem classificatória.

7.4. O(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo, interessado(a) na celebração do Termo de Compromisso de Estágio deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos na convocação.

7.5. O(a) estudante deverá apresentar Declaração Simples da Instituição de Ensino especificando o curso e semestre na retirada do contrato.

7.6. O não comparecimento na data, horário e local estabelecido em qualquer das etapas de convocação, implicará a desclassificação no Processo Seletivo, não cabendo recurso.

7.7. Não serão convocados(as) estudantes cujo término de curso seja igual ou inferior a 06 (seis) meses da data da convocação.

7.7.1. O contrato deverá ter duração mínima de 06 (seis) meses.

7.8. O(a) candidato(a) convocado(a) que não tiver 16 anos completos, irá manter a posição na lista, o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).

7.9. Caso a jornada de estágio seja incompatível com os horários de atividades escolares ou acadêmicas, o(a) candidato(a) irá manter a posição na lista, o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).

7.10. O(a) candidato(a) que não tiver interesse em ser convocado, deverá solicitar sua exclusão, uma única vez, formalmente junto ao CIEE pelo e-mail operacionalgovernos@ciee.org.br. 7.11. O Centro de Integração Empresa-Escola e a UNESP – Câmpus de Registro não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(a) estudante decorrentes de dados de inscrição incorretos, chamadas perdidas e/ou e-mail não visualizado no ato da convocação, bem como falhas técnicas.

7.12. O(a) candidato(a) no momento da convocação deverá ter cadastro com o CIEE.

7.13. O(a) candidato(a) só poderá ser convocado para no máximo 2 (duas) vagas distintas, independente do motivo.

8. DO PREENCHIMENTO DA VAGA E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO. 8.1. O Termo de Compromisso de Estágio se dará sob o regime da Lei n.º 11.788 de setembro de 2008.

8.2. Não poderão firmar Termo de Compromisso de Estágio os(as) servidores(as) da UNESP – Câmpus de Registro ou outros(as) servidores(as) públicos(as) que cumpram jornada de trabalho compatível com o estágio.

8.3. O(a) estudante que iniciar o estágio irá firmar o Termo de Compromisso de Estágio (contrato) com a UNESP – Câmpus de Registro por no máximo 24 meses, sem prorrogação, exceto para candidatos(as) com deficiência.

8.4. O horário de estágio será estabelecido de acordo com a necessidade da área em que o(a) estagiário(a) irá desenvolver as atividades, totalizando a jornada máxima de 06 horas diárias e 30 horas semanais.

8.5. Após a convocação para o preenchimento da vaga, o(a) estudante deverá apresentar ao CIEE os seguintes documentos:

- Cópia de RG e CPF com carteira nacional de habilitação;
- Declaração de Escolaridade atual constando o curso semestre cursado (carimbada e assinada pela Instituição de Ensino) e retirar junto ao CIEE ou na UNESP – Câmpus de Registro seu Termo de Compromisso de Estágio (contrato) para assinatura da Empresa e Instituição de Ensino.

8.6. O(a) candidato(a) terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a respeitar os prazos estabelecidos pela instituição de ensino que é soberana na relação de estágio, para devolução das vias do Termo de Compromisso de Estágio, a contar da data de retirada no CIEE ou na UNESP – Câmpus de Registro, devendo estar devidamente assinadas em todos os campos. Sujeito a desclassificação caso não seja apresentado dentro do prazo.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O processo seletivo terá validade de 12 meses a partir da publicação da classificação definitiva, podendo a critério da UNESP – Câmpus de Registro, ser prorrogado.

9.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

9.3. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio do(a) estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

9.4. O Centro de Integração Empresa-Escola e a UNESP – Câmpus de Registro, não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(a) estudante decorrentes de:

9.4.1. Informações do(a) candidato(a) não atualizadas dificultando o contato;

9.4.2. Inscrição/realização da prova não efetivada por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

9.5. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o CIEE e a UNESP – Câmpus de Registro utilizarem-se dos dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a finalidade para as quais foram fornecidos.

9.5.1. DADOS PESSOAIS

O CIEE respeita a sua privacidade. Qualquer informação que você nos forneça será tratada com o mais alto nível de cuidado e segurança, sendo utilizada apenas de acordo com os limites estabelecidos neste documento e na legislação aplicável. Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis; nome completo, nº CPF, data de nascimento, sexo, estado civil, endereço completo, e-mail, telefone, res, telefone celular, instituição de ensino em que estuda, curso, semestre, previsão de conclusão do curso, turno de aula e em caso de pessoas com deficiência o CID e laudo médico, coletados em razão do presente processo seletivo, serão tratados pelo CIEE e poderão ser compartilhados com o UNESP – Câmpus de Registro, órgão o qual você está realizando a inscrição, com as finalidades de dar andamento às demais etapas do processo seletivo; possibilitar a comprovação de sua identidade; apresentar em eventual fiscalização quanto à realização do certame; bem como poderão ser publicados no site do CIEE (www.ciee.org.br) para dar publicidade aos participantes do certame, mantendo-se as mesmas finalidades

para as quais os dados pessoais foram fornecidos. Os seus dados pessoais serão automaticamente eliminados pelo CIEE quando deixarem de ser úteis para os fins que motivaram o seu fornecimento e não forem mais necessários para cumprir qualquer obrigação legal.

9.5.2. SEGURANÇA DOS DADOS

O CIEE se responsabiliza pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade com o art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

9.6. Poderá haver ajuste no edital a qualquer momento para retificação ou adequação do mesmo, promovido através de errata.

9.6.1. O valor da bolsa auxílio e auxílio transporte e demais benefícios (caso existam) serão calculados de acordo com a frequência do estagiário e carga horária de estágio cumprida, podendo variar proporcionalmente.

9.7. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidos pelo CIEE e pela UNESP – Câmpus de Registro.

9.7.1. Dúvidas ou dificuldades durante o período de inscrições envie e-mail para eucandidatos@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado).

9.8. Do cronograma das etapas:

- Inscrição/realização da prova on-line: 21/09/2022 até às 12:00 horas do dia 05/10/2022;
- Disponibilização do gabarito/espeelho de prova provisório: 06/10/2022;
- Interposição de recursos contra o gabarito provisório: 07/10/2022;
- Publicação da classificação provisória: 24/10/2022;
- Interposição de recursos contra a classificação provisória: 25/10/2022;
- Publicação da classificação definitiva: 28/10/2022;
- Nos termos da Lei Federal n.º 11.788, de 25/09/2008, o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e ao término do contrato os estagiários não serão efetivados.

Anexo I - Mapa de Vagas

- Curso: Técnico em Administração;
- Semestre no Atto da Inscrição: A partir do 1º;
- Local da Vaga/Cidade: Registro/SP;
- Quantidade de vagas: 02 (duas) vagas.

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR

Resultado Final

Processo Seletivo - 12/7/2022 - Psicólogo - prazo determinado - Retiro de Vagas - Assis

Candidatos Habilitados:

Insc - Nome - CPF - Telefone - Nota - Cla.

00004 - ANA CAROLINA GOMES - 403.***.***-44 - (11) 96388-1567 - 80,00 - 0001

00005 - BIANCA GARCIA ISHIKAWA - 489.***.***-88 - (14) 99676-1980 - 76,67 - 0002

00002 - LARISSA DUARTE BENELI - 475.***.***-08 - (18) 99647-2037 - 73,33 - 0003

00003 - GABRIEL VINICIUS ROSSI DOS SANTOS RIBAS - 454.***.***-45 - (18) 99796-9290 - 70,00 - 0004

Candidato Ausente:

INSC

00003

Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, 12 de setembro de 2022.

MINISTÉRIO PÚBLICO

DIRETORIA GERAL

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Concurso Público para provimento de cargos de Analista Técnico Científico (diversas especialidades) destinados aos Órgãos e Unidades Administrativas das Macrorregiões I, II, III, IV e V do Ministério Público do Estado de São Paulo

Processo DG-MP Nº 364/2015

EDITAL Nº 22/2022

CONVOCAÇÃO PARA ANUÊNCIA

O Centro de Gestão de Pessoas do Ministério Público do Estado de São Paulo, nos termos do disposto no item 15.1 do Capítulo XV, do Edital de Abertura de Inscrições nº 02/2015, CONVOCA os candidatos do Concurso Público, a seguir relacionados, para provimento de cargos de Analista Técnico Científico (diversas especialidades), constantes da Lista Geral de Classificação das Macrorregiões II Campinas (Áreas Regionais de Campinas e Taubaté), IV Bauru (Áreas Regionais de Araçatuba, Bauru e Presidente Prudente) e ainda da Macrorregião I Capital (Áreas Regionais da Capital, da Grande São Paulo, Santos e do Vale do Ribeira), em razão da inexistência das especialidades de Biólogo e Engenheiro Agrônomo aprovados nas macrorregiões das unidades de ensino do Anexo I, a fim de manifestarem interesse quanto à nomeação para as localidades a seguir descritas:

- MACRORREGIÃO II - CAMPINAS (Áreas Regionais de Campinas e Taubaté)

ANALISTA TÉCNICO CIENTÍFICO - BIÓLOGO

GAEMA NÚCLEO LITORAL NORTE, 1

ANALISTA TÉCNICO CIENTÍFICO - ENGENHEIRO FLORESTAL

DIRETORIA DA ÁREA REGIONAL DE CAMPINAS, 1

MACRORREGIÃO IV - BAURU (Áreas Regionais de Araçatuba, Bauru e Presidente Prudente)

ANALISTA TÉCNICO CIENTÍFICO - GEÓLOGO

DIRETORIA DA ÁREA REGIONAL DE BAURU, 1

- MACRORREGIÃO V - RIBEIRÃO PRETO (Áreas Regionais de Franca, Ribeirão Preto e São José do Rio Preto)

ANALISTA TÉCNICO CIENTÍFICO - ENGENHEIRO AGRÔNOMO

GAEMA NÚCLEO PARDO, 1

CENTRO DE APOIO À EXECUÇÃO - CAEX (UNIDADE FRANCA), 1

Os candidatos interessados deverão, no período de 13/09/2022 a 17/09/2022, manifestar interesse quanto a localidade de trabalho oferecida nesta convocação. A manifestação de interesse deverá ser enviada por e-mail no endereço eletrônico cpgconvoca@mpsp.mp.br. A manifestação de interesse não gera direito à nomeação. As vagas existentes serão preenchidas respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos. O candidato que em decorrência de sua manifestação for nomeado será excluído da Lista de Classificação do Concurso Público ao qual concorreu. O candidato que não conseguir a vaga escolhida ou não se manifestar permanecerá na lista de classificação, aguardando nova oportunidade, até a expiração do prazo de validade do concurso.

CANDIDATOS CONVOCADOS

- MACRORREGIÃO I - CAPITAL
- ANALISTA TÉCNICO CIENTÍFICO - BIÓLOGO
- Macrorregião, Classificação, Nome
- Macrorregião I - (Capital) - 2 - Daniela de Oliveira Dinato
- Macrorregião I - (Capital) - 4 - Luiz Fernando Netto
- Macrorregião I - (Capital) - 5 - Natary Bissiato Fernandes da Silva
- Macrorregião I - (Capital) - 6 - Marina Ferreira Campos Pinto

- Macrorregião I - (Capital) - 7 - Marília Kimie Shimabukuro
- Macrorregião I - (Capital) - 8 - Caio Hamamura
- Macrorregião I - (Capital) - 9 - Persio Marcondes do Amaral
- Macrorregião I - (Capital) - 10 - Ivan Vandyess Silva
- Macrorregião I - (Capital) - 11 - Talita de Cassia Gilgani

Serbian

- Macrorregião I - (Capital) - 12 - Paulo Roberto de Souza Rocha Junior

- MACRORREGIÃO II - CAMPINAS
- ANALISTA TÉCNICO CIENTÍFICO - ENGENHEIRO FLORESTAL
- Macrorregião, Classificação, Nome
- Macrorregião II - (Campinas) - 4 - Rodolfo Pellegrini Coutinho
- Macrorregião II - (Campinas) - 5 - Felipe Quartucci
- Macrorregião II - (Campinas) - 6 - Bruno Casagrande Neves
- Macrorregião II - (Campinas) - 7 - Kazuo Matsumoto
- Macrorregião II - (Campinas) - 8 - Cristiane Torres Vargas
- Macrorregião II - (Campinas) - 9 - Brunno Alves Braga da Silva
- Macrorregião II - (Campinas) - 10 - Mateus de Souza Macul
- Macrorregião II - (Campinas) - 11 - Celina Rubiano da Silva
- Macrorregião II - (Campinas) - 12 - Mariana Piacca Batista Chaves
- Macrorregião II - (Campinas) - 13 - Nelson Akira Hiramatsu
- MACRORREGIÃO IV - BAURU
- ANALISTA TÉCNICO CIENTÍFICO - GEÓLOGO
- Macrorregião, Classificação, Nome
- Macrorregião IV - (Bauru) - 2 - Daniel Canal Mendes
- Macrorregião IV - (Bauru) - 3 - Leonardo Nobuo Oshima Marcolan
- Macrorregião IV - (Bauru) - 4 - Luiz Fernando D Agostino
- Macrorregião IV - (Bauru) - 5 - Sérgio Marcos
- Macrorregião IV - (Bauru) - 6 - Felipe Ferreira Luiz Gorta
- Macrorregião IV - (Bauru) - 7 - Marília Lopes de Souza
- Macrorregião IV - (Bauru) - 8 - Matheus Rodrigues
- Macrorregião IV - (Bauru) - 9 - Roberto Hisayoshi Sameshima
- Macrorregião IV - (Bauru) - 10 - Ricardo Angelini Pires Domingues
- Macrorregião IV - (Bauru) - 11 - Carolina Nalin
- Macrorregião IV - (Bauru) - 12 - Marcos Vinício Cardoso
- MACRORREGIÃO I - CAPITAL
- ANALISTA TÉCNICO CIENTÍFICO - ENGENHEIRO AGRÔNOMO
- Macrorregião, Classificação, Nome
- Macrorregião I - (Capital) - 2 - Reginaldo Nunes Ribeiro
- Macrorregião I - (Capital) - 3 - Marcia Sakurai
- Macrorregião I - (Capital) - 4 - Ana Carolina a Santos Rubio
- Macrorregião I - (Capital) - 5 - Elcio Jenji Nakagawa
- Macrorregião I - (Capital) - 6 - Guilherme Soriani Alvares
- Macrorregião I - (Capital) - 7 - Fagner Lima Nunes Caminato
- Macrorregião I - (Capital) - 8 - Jose Marcos Soster
- Macrorregião I - (Capital) - 9 - Patrícia Estevam Jomberto
- Macrorregião I - (Capital) - 10 - Emerson Gestemberger
- Macrorregião I - (Capital) - 11 - Carlos Umberto Rossi Junior
- Macrorregião I - (Capital) - 12 - Joao Paulo Mendes de Almeida
- Macrorregião I - (Capital) - 13 - Daniely de Cassia Deliberati
- Macrorregião I - (Capital) - 14 - Mariana Castanheira Grimaldi
- Macrorregião I - (Capital) - 15 - Rafael Roberto Schuler
- Macrorregião I - (Capital) - 16 - Herlon Cardoso Bianchini
- Macrorregião I - (Capital) - 17 - Paulo Roberto David de Araujo
- Macrorregião I - (Capital) - 18 - Emerson Massato Watnabe
- Macrorregião I - (Capital) - 19 - Marcos Fogaçoli
- Macrorregião I - (Capital) - 20 - Deivid da Costa Lopes
- Macrorregião I - (Capital) - 21 - Victor Del Mazo Quartier

BEC - Bolsa Eletrônica de Compras

SECRETARIA DE GOVERNO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

SECRETARIA DE GOVERNO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/SP
CENTRO DE FINANÇAS
SET/2022

UG LIQUIDANTE Nº da PD VALOR

512802 0349 R\$ 4.096,08

512802 0351 R\$ 1.360,00

01/2022

UG LIQUIDANTE Nº da PD VALOR

512802 0358 R\$ 3.438,80

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAM/SP

DIVISÃO DE FINANÇAS
BEC

Nº DA PD	VENCIMENTO	VALOR
2022PD19691	16.09.2022	R\$ 2.225,96
2022PD19786	05.10.2022	R\$ 738,39
TOTAL.....		R\$ 2.964,35

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Comunicado

Divulgação o pagamento que será realizado no dia 08/10/2022, de acordo com o disposto no artigo 5º da Lei nº 8.666/93, no inciso XIII do artigo 10 do Regulamento do Sistema BEC/SP, c.c. o parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 45.695, de 05 de março de 2001.

Comunicado BEC 001/2003.

DIA - 08/10/2022

UG LIQUIDANTE PD VALOR

162110 2022PD00031 R\$ 6.408,00

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

BEC – BOLSA ELETRÔNICA DE COMPRAS

Divulgação dos pagamentos que serão realizados no primeiro dia útil subsequente a esta publicação, de acordo com o disposto no artigo 5º da Lei nº 8.666/93, no inciso XIII do artigo 10 do Regulamento do Sistema BEC/SP, c.c. o parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 45.695, de 5 de março de 2001.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

UG LIQUIDANTE	Nº. DA PD	VALOR R\$
400102	2022PD01295	25,00
400102	022PD01303	1.458,00
400102	2022PD01306	251,50
TOTAL GERAL DE PDS VENCIMENTO 14/09/2022.....		R\$ 1.734,50

